



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão

Ata da 38ª Reunião Ordinária
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe
7 de dezembro de 2020

No dia sete de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas, via webconferência, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe, sob a Presidência da Pró-Reitora de Ensino do Ifes, a senhora Adriana Pionttkovsky Barcellos, com a presença dos seguintes membros: Alfonso Indelicato, Wagner Teixeira da Costa, Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, Mariella Berger Andrade, Virginia Morellato Mondoni, Nilson Alves da Silva, Pedro Paulo Pecolo Filho, José Mário Costa Junior, Roberta Pacheco Francisco Felipetto, Jacyara Conceição Rosa Mardgan, Giacomina Possatti Lepaus, Mauricio Soares do Vale, Eloana Costa de Moraes, André Romero da Silva, Marcio Almeida Có, Carlos Roberto Coutinho, Mateus Conrad Barcellos da Costa, Fernanda Zanetti Becalli, Felipe Ferreira Barros Carneiro, Dayane Graciele de Jesus Miranda Contarato, Alexsandra Gomes Biral Stauffer, Renato Chaves Oliveira, Thais Gualandi Faria, Cassia Aparecida Gobeti dos Santos Lovati e Augusto Cesar Machado Ramos. Convidados: Felipe Cuquetto Piekarz, João Paulo Bestete de Oliveira, Sanandrea Torezani Perinni, Aldieris Braz Amorim Caprini, Larissy Alves Cotonhoto, Marcelo Camilo Pedra e Pedro Leite Barbieri. A Pró-Reitora de Ensino, Adriana P. Barcellos, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1 Informes; 2 Aprovação da ata da reunião realizada em 09.10.2020; 3 Apreciação do Regulamento Interno do Polo Ifes do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNEPF) do Campus Cariacica – processo nº 23152.000995/2020-54; 4 Apreciação da Minuta de Regulamento do Programa Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Pós-Graduação do Ifes – processo nº 23147.005966/2020-44; 5 Apreciação da oferta de turma com mudança no projeto original do Curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação do Campus Vitória – processo nº 23148.006152/2019-19; 6 Apreciação da solicitação de autorização de alteração de vagas para nova oferta do Curso de**

Pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências, Meio Ambiente e Saúde (ENCISA) do Campus Aracruz – processo nº 23150.001530/2018-94; 7 Apreciação da solicitação de autorização de alteração da carga horária de disciplinas para nova oferta do Curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana do Campus Vitória – processo nº 23148.001688/2020-70; 8 Apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Ambiental e Sustentabilidade do Campus Ibatiba – processo nº 23184.001205/2020-59; 9 Apreciação da solicitação de criação do Curso de Pós-graduação lato sensu em Geoprocessamento do Campus Nova Venécia – processo nº 23159.001065/2020-45; 10 Apreciação da proposta de alteração do Anexo V da Resolução do Conselho Superior nº 02/2016, que regulamenta o Programa Institucional de Apoio à Pós-graduação stricto sensu (Propós); 11 Apreciação da Minuta de Resolução que normatiza a oferta de componentes curriculares a distância e o uso de tecnologias educacionais nos cursos presenciais do Ifes; 12 Apreciação da solicitação de aumento na oferta de vagas do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio do Campus Centro-Serrano – processo nº 23544.000663/2020-88; 13 Apreciação da solicitação de aumento na oferta de vagas dos Cursos Técnicos em Administração e em Agropecuária integrados ao Ensino Médio do Campus Montanha; 14 Apreciação da proposta de regulamentação do treinamento esportivo no âmbito do Ifes, elaborada pela Comissão Especial de Esportes do Ifes (COESPO); 15 Apreciação da Proposta de Projeto Pedagógico de Curso Referência (PPCR) do Curso Técnico em Mecânica - concomitante e subsequente - do Ifes; 16 Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia do Campus de Alegre – processo nº 23149.002239/2020-81; 17 Apreciação da Minuta de Resolução de Eleição de Coordenador de Curso; 18 Apreciação da Minuta de Resolução de Aluno Visitante; 19 Apreciação da Minuta de Regulamento sobre as normas e procedimentos acadêmicos e administrativos para a mobilidade acadêmica de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - processo nº 23147.005919/2020-52; 20 Apreciação do calendário de reuniões 2021 do Cepe; 21 Apreciação da solicitação de alteração nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação do Campus Serra. O item 7, apreciação da solicitação de autorização de alteração da carga horária de disciplinas para nova oferta do Curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana do Campus Vitória – processo nº 23148.001688/2020-70, foi retirado da pauta a pedido da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG). A pauta foi aprovada por todos. Para o **item 1**, Adriana fez um breve relato mencionando que a instituição estava caminhando para o fechamento do ano, mas não do calendário, ainda com muitas inseguranças e incertezas e com algumas indefinições por parte do

Ministério da Educação (MEC). Adriana citou a portaria que solicitava o retorno a partir de janeiro de 2021 destacando que havia tido um movimento do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) e da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) com várias reuniões e que o Reitor do Ifes, sr. Jadir Jose Pela, havia estado em Brasília/DF e conversado com o secretário e com o ministro. Adriana informou que o Ifes ainda estava aguardando as definições e que enquanto o MEC não se posicionava, a instituição realizaria algumas reuniões para definir o início de 2021 e planejar suas atividades. **Informe 2.** André (PRPPG) citou a realização da jornada de integração destacando que havia sido a primeira vez que a jornada tinha sido realizada totalmente a distância e que fora excelente. André mencionou que os próprios avaliadores do CNPq haviam dito que a jornada tinha sido um desafio muito grande, mas que fora espetacular. Para o **item 2**, foi submetida aos membros do Cepe a Ata da reunião anterior, realizada em 09.10.2020. A Ata foi aprovada. Para o **item 3**, apreciação do Regulamento Interno do Polo Ifes do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNEPF) do Campus Cariacica, a palavra foi passada para Pedro Leite Barbieri, Diretor de Pós-graduação. Pedro fez um breve relato explicando que se tratava de alteração realizada no Regulamento Interno do Polo Ifes do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física. O relator deu parecer favorável e fez sugestões de mudanças. Pedro informou que as alterações haviam sido realizadas e mencionou que o mestrado abriria uma turma já com o novo regulamento e com a nova grade, sendo necessário haver o regulamento ajustado e aprovado para inserção no sistema. O regulamento foi aprovado na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG). Findos os esclarecimentos, o Regulamento Interno do Polo Ifes do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física foi aprovado com 3 (três) abstenções. Para o **item 4**, apreciação da Minuta de Regulamento do Programa Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Pós-Graduação do Ifes, Pedro explicou que se tratava da minuta de um programa que possibilitaria aos coordenadores de pós-graduação a realização de acompanhamento e avaliação para que a pós-graduação se desenvolvesse de maneira mais adequada. Em seguida, Pedro fez a apresentação do documento destacando que conforme art. 3º: “Art. 3º O Programa Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Pós-graduação do Ifes tem como objetivos: I - Fomentar o desenvolvimento de ações que promovam a qualificação dos cursos de pós-graduação do Ifes; II - Propor instrumentos que possibilitem avaliar a qualidade da prática educativa desenvolvida no âmbito da Pós-Graduação do Ifes; III - Contribuir para a melhoria da qualidade e a consolidação dos cursos de pós-graduação; IV - Instituir processo investigativo no intuito de mapear as

necessidades de qualificação permanente no que tange aos fazeres inerentes a Pós-Graduação da Instituição; V - Identificar as necessidades quanto as condições gerais de infraestrutura (acervo bibliográfico, espaço físico, condições de trabalho, apoio pedagógico) para o bom desenvolvimento das atividades relacionadas aos cursos de pós-graduação nos campi ou unidades administrativas". Finda a apresentação, a Minuta de Regulamento do Programa Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Pós-Graduação do Ifes foi aprovada com 2 (duas) abstenções. Para o **item 5**, apreciação da oferta de turma com mudança no projeto original do Curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação do Campus Vitória, Pedro explicou o campus estava ofertando a 7ª (sétima) turma do curso. O parecer foi elaborado pelo prof. Daniel Cruz Cavalieri e as correções foram realizadas. A oferta foi aprovada na CPPG. Findos os esclarecimentos, a oferta de turma com mudança no projeto original do Curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação do Campus Vitória foi aprovada com 1 (uma) abstenção. Para o **item 6**, apreciação da solicitação de autorização de alteração de vagas para nova oferta do Curso de Pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências, Meio Ambiente e Saúde (ENCISA) do Campus Aracruz, André explicou que se tratava de uma alteração de 45 (quarenta e cinco) para 40 (quarenta) vagas em função de problemas de falta de espaço físico. Findos os esclarecimentos, a solicitação de autorização de alteração de vagas para nova oferta do Curso de Pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências, Meio Ambiente e Saúde (ENCISA) do Campus Aracruz foi aprovada com 1 (uma) abstenção. Para o **item 8**, apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Ambiental e Sustentabilidade do Campus Ibatiba, Pedro explicou que se tratava da oferta de uma nova turma e em seguida, apresentou o parecer elaborado pelo prof. Guilherme Gonçalves Coswosk. Finda a apresentação, a nova oferta do Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Ambiental e Sustentabilidade do Campus Ibatiba foi aprovada com 2 (duas) abstenções. Para o **item 9**, apreciação da solicitação de criação do Curso de Pós-graduação lato sensu em Geoprocessamento do Campus Nova Venécia, Pedro fez a apresentação do parecer elaborado pelo prof. Gilmar Luiz Vassoler destacando que as alterações haviam sido realizadas. Finda a apresentação, a solicitação de criação do Curso de Pós-graduação lato sensu em Geoprocessamento do Campus Nova Venécia foi aprovada com 2 (duas) abstenções. Para o **item 10**, apreciação da proposta de alteração do Anexo V da Resolução do Conselho Superior nº 02/2016, que regulamenta o Programa Institucional de Apoio à Pós-graduação stricto sensu (Propós), Pedro fez um breve relato explicando que a alteração era para se adequar ao que a

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) estava solicitando dos programas. Pedro informou que os programas precisavam ter uma integração maior com a graduação para que tivessem a participação dos alunos. Dentre as várias ações realizadas, no Propós foi preciso adequar para que o anexo V contemplasse a participação do aluno no programa, inclusive como bolsista. A alteração foi para permitir esse tipo de pagamento que antes não era possível. Era permitido apenas pagamento de bolsa ao aluno da pós-graduação. Findos os esclarecimentos, a proposta de alteração do Anexo V da Resolução do Conselho Superior nº 02/2016, que regulamenta o Programa Institucional de Apoio à Pós-graduação stricto sensu (Propós) foi aprovada com 2 (duas) abstenções. Para o **item 11**, apreciação da Minuta de Resolução que normatiza a oferta de componentes curriculares a distância e o uso de tecnologias educacionais nos cursos presenciais do Ifes, palavra foi passada para José Mário da Costa Junior para apresentação da minuta. José Mário fez um breve relato informando que a referida minuta já havia sido apreciada pelos órgãos colegiados, mas que sua tramitação tinha sido suspensa em 2019 antes da deliberação do Conselho Superior, em função de uma mudança na legislação que tratava da carga horária a distância em cursos de graduação (a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 substituiu a Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018). A minuta foi reestruturada pela comissão para nova submissão aos órgãos colegiados. Em seguida, José Mário apresentou a minuta destacando que a mudança de maior impacto era referente à carga horária a distância para os cursos de graduação. Para os cursos técnicos continuaria a ser 20% (vinte por cento) da carga horária diária. José Mário informou que a Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, que permitia até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso havia sido substituída pela Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, que permitia até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso. José Mário esclareceu que era permitida, mas que não era obrigatória a oferta de até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso. Com base na referida alteração, o art. 2º, passou de: “Art. 2º Nas graduações, as atividades realizadas a distância podem contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso; §1º Os componentes curriculares oferecidos totalmente a distância ou híbridos, bem como sua metodologia, devem estar claramente identificados no Projeto Pedagógico do Curso; §2º A oferta de componentes curriculares totalmente a distância deve ser informada aos estudantes e divulgada no processo seletivo; §3º Se a instituição estiver credenciada nas modalidades presencial e a distância com Conceito Institucional igual ou maior que 4, se ofertar um curso de graduação a distância com conceito igual ou acima de 4 e ofertar esse curso também na modalidade presencial, se o curso presencial tiver conceito igual ou maior

que 4, se o curso NÃO for da área da Saúde ou Engenharia e se a instituição não tiver nenhum processo de supervisão, então o limite de carga horária a distância poderá aumentar para 40% (quarenta por cento)". Para: "Art.2º Nas graduações, as atividades realizadas a distância podem contemplar até 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso; §1º Os componentes curriculares oferecidos totalmente a distância ou híbridos, bem como sua metodologia e o percentual de carga horária a distância, devem estar claramente identificados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC); §2º A oferta de componentes curriculares totalmente a distância ou híbridos deve ser informada aos estudantes no período letivo anterior à sua oferta e divulgada no processo seletivo, sendo identificados o componente curricular, os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação; §3º As atividades extracurriculares que utilizarem metodologias EaD serão consideradas para fins de cômputo do limite de 40%; §4º O PPC, quando alterado para contemplar componentes curriculares a distância ou híbridos, deve ser atualizado no sistema e-MEC; §5º Para os cursos em funcionamento, a introdução de carga horária a distância deve ocorrer em período letivo posterior à alteração do PPC; §6º A regulação dos processos de autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento, no que diz respeito à adoção de componentes curriculares a distância e híbridos, deve seguir a Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019". O §2º do art. 3º foi alterado de: "§2º Os campi deverão garantir um espaço que permita a interação dos discentes com o responsável pela mediação, a aplicação das avaliações presenciais e laboratório de informática para viabilizar o acesso dos discentes ao AVA – Moodle", para: "§2º Todas as atividades presenciais do curso que ofertar componentes curriculares a distância ou híbridos devem ser realizadas exclusivamente no campus endereço de oferta desse curso; §3º O campus deverá garantir um espaço que permita a interação dos discentes com o responsável pela mediação, a aplicação das avaliações presenciais, e laboratório de informática para viabilizar o acesso dos discentes ao AVA – Moodle" e foi incluído o parágrafo único ao art. 8º: "Parágrafo único. O PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária dos componentes curriculares a distância ou híbridos". José Mário informou que a alteração no art. 10 havia sido uma sugestão da Câmara de Graduação e não era proveniente da portaria. O art. 10 foi alterado de: "Art.10 A soma das cargas horárias a distância de todos os componentes curriculares do curso não pode ultrapassar o estabelecido nesta Resolução para cada nível de ensino. Parágrafo único. O Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais do curso deve fazer a contabilização para que o limite de carga horária a distância dos cursos não ultrapasse o estabelecido para cada nível" para: "Art.10 A soma das cargas horárias a distância de todos os componentes curriculares do curso não pode ultrapassar o

estabelecido nesta Resolução para cada nível de ensino. §1º O Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais do curso deve realizar a contabilização para que o limite de carga horária a distância dos cursos não ultrapasse o estabelecido para cada nível. §2º Para as graduações, o Núcleo Docente Estruturante (NDE), junto ao Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais do curso, deve realizar a contabilização para que o limite de carga horária a distância não ultrapasse o estabelecido”. A Câmara de Graduação incluiu o §2º. José Mário informou que a minuta havia sido apreciada nas Câmaras de Ensino Técnico, de Graduação e de Pesquisa e Pós-graduação. Na Câmara de Ensino Técnico não houve sugestões, na Câmara de Graduação houve a sugestão supracitada e na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG) houve várias observações que impactavam em todos os níveis. Em seguida, José Mário apresentou as sugestões realizadas pela CPPG e ressaltou que o entendimento da comissão havia sido de não acatar as referidas sugestões. Finda a apresentação e análise das sugestões apresentadas pela CPPG, Mariella (Cefor) fez um breve relato destacando a importância do documento diante da situação atual. Mariella destacou que sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), muitas pessoas questionavam quando se optava por colocar essa obrigatoriedade. Todavia, o AVA não cerceia absolutamente nenhuma utilização de tecnologia, ele apenas deixava claro onde o aluno buscaria informações para que ele utilizasse essa tecnologia. Mariella esclareceu que era importante deixar o registro em algum lugar para que o aluno não se perdesse e também para o professor ter a comprovação de que as atividades estavam sendo realizadas. Além disso, os cursos passavam por avaliação e era importante deixar isso registrado. Eloana (Campus Linhares) mencionou que sobre o artigo 10, que tratava do cálculo da carga, em sua opinião delegar essa função apenas para o pedagogo ou técnico em assuntos educacionais (TAE) não fazia sentido, uma vez que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) era construído de forma coletiva. O ideal era que fosse constituída uma comissão local para realizar a adequação da carga horária no PPC. José Mário destacou que essa discussão ficaria para o Cepe definir porque a questão do cálculo havia sido uma sugestão do Colégio de Dirigentes que a comissão tinha aceitado e trazido para discussão coletiva. Se o Cepe optasse por um novo texto, a comissão levaria novamente ao Colégio de Dirigentes. José Mário explicou que a resolução não falava de quem definiria a carga horária, mas de quem acompanharia se estava extrapolando ou não os 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento). Eloana mencionou que da forma como estava escrito parecia que o pedagogo e o TAE fariam o acompanhamento, mas que a gestão de curso era realizada pelo coordenador do curso, pela coordenação de gestão pedagógica e pelas demais instâncias do ensino. Eloana destacou que era importante fazer essa reflexão em relação a esse ponto. Outra

questão era relativa à importância da permanência da obrigação do uso do AVA na resolução. José Mário destacou que em relação ao AVA a resolução já trazia essa obrigação. Após discussão e esclarecimentos, foi elaborada uma nova proposta de texto para o §1º do art. 10: “§1º O Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais do curso deve realizar o acompanhamento para que o limite de carga horária a distância dos cursos não ultrapasse o estabelecido para cada nível”. Finda a apresentação e as discussões, a Minuta de Resolução que normatiza a oferta de componentes curriculares a distância e o uso de tecnologias educacionais nos cursos presenciais do Ifes foi aprovada com a alteração do texto do §1º do art. 10 e 4 (quatro) abstenções. Para o **item 12**, apreciação da solicitação de aumento na oferta de vagas do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio do Campus Centro-Serrano, a palavra foi passada para Renato Chaves Oliveira, Diretor de Ensino do campus. Renato fez um breve histórico destacando que, de 2015 a 2018, o campus ofertava 120 (cento e vinte) vagas para o Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio. Em 2019, o campus ampliou a oferta de cursos e diminuiu a quantidade de vagas ofertadas no Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, passando a ofertar 120 (cento e vinte) vagas distribuídas nos Cursos Técnicos em Administração e em Agricultura integrados ao Ensino Médio e no Curso de Bacharelado em Administração, sendo 1 (uma) turma de 40 (quarenta) vagas para cada curso. Para 2021, o campus sentiu a necessidade de aumentar 1 (uma) turma no Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio aumentando, assim, o quantitativo de vagas ofertadas para 160 (cento e sessenta) vagas. Renato explicou que o campus havia feito um planejamento para passar a ofertar mais 1 (uma) turma do Curso Técnico em Administração a partir de 2021. Findos os esclarecimentos, a solicitação de aumento na oferta de vagas do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio do Campus Centro-Serrano foi aprovada. Adriana passou para o **item 14**, apreciação da proposta de regulamentação do treinamento esportivo no âmbito do Ifes, elaborada pela Comissão Especial de Esportes do Ifes (COESPO), e a palavra foi passada para Felipe Cuquetto Piekarz para apresentação da proposta. Felipe fez um breve relato informando que todos os anos era instituída a Comissão Especial de Esportes para organizar os eventos esportivos do Ifes, o Jifes. Em 2020 a comissão foi instituída, mas devido à pandemia ficou sem sentido a função da comissão. Houve um movimento para discussão de outras pautas da área da educação física e um dos pontos discutidos foi a regulamentação da carga horária de treinamento esportivo. Felipe informou que havia sido feito um levantamento em nível nacional com outros institutos federais e que, conforme apontado na pesquisa realizada, essa carga horária de treinamento não era regulamentada na maioria dos institutos. Felipe destacou que a

carga horária de treinamento era registrada com um leque muito grande de opções que iam desde atividades de apoio ao ensino passando por atividades de extensão, projeto de ensino, projeto esportivo, projeto integral até atendimento ao aluno. Felipe informou que também havia sido realizada uma pesquisa em nível local com respostas de 19 (dezenove) campi, em que 84,2% (oitenta e quatro virgula dois por cento) dos docentes haviam informado que a carga horária de treinamento era registrada no plano individual de trabalho (PIT). Felipe destacou que essa carga horária era registrada de diversas formas e mencionou que os campi Serra e Vila Velha haviam incluído nos PPCs dos cursos técnicos integrados a possibilidade de registrar essa carga horária como disciplina optativa. Dentro desse contexto de dificuldades, a comissão se debruçou sobre esse ponto com a finalidade de regulamentar de forma institucional o treinamento esportivo para os discentes regularmente matriculados no Ifes. Felipe explicou que a comissão havia preparado 2 (duas) propostas de curto prazo e 1 (uma) proposta ideal de médio prazo. A proposta 1 referia-se à emissão de um documento pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen), Instrução Normativa ou Nota Técnica, que ratificasse a defesa das atividades de treinamento esportivo como cursos complementares. A justificativa era que no âmbito dos campi do Ifes havia divergências sobre o fato de a atividade de treinamento esportivo ser ou não um curso complementar. O intuito da emissão de documento orientador era promover um alinhamento institucional de modo que essa atividade fosse classificada com sua similaridade às aulas regulares, permitindo também momentos de planejamento. A proposta 2 se referia-se à alteração no Regulamento de Atividades Docentes (RAD). 2.1 Alteração na alínea “i” do inciso III, artigo 3º da Resolução nº 18, de 01 julho de 2019, que regulamenta as atividades docentes no âmbito do Ifes, excluindo o termo treinamento esportivo, passando a vigorar com a seguinte redação: “i) coordenação ou participação de equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino, relacionados com: acesso, permanência e êxito; tutoria por pares; inclusão de estudantes com necessidades específicas; relacionamento de egressos; relações étnico-raciais; diversidade e gênero; educação em direitos humanos; educação de jovens e adultos; enriquecimento curricular; competições estudantis; meio ambiente e sustentabilidade; promoção da saúde; tecnologias educacionais e design educacional; visitas técnicas; e outras linhas de ação definidas na política institucional de ensino”. A justificativa era de que a exclusão do termo treinamento esportivo do rol de atividades de apoio ao ensino visava confirmar seu caráter, de forma institucional, como curso complementar e não como atividade de apoio ao ensino. A proposta 3 dizia respeito à inserção das atividades de treinamento esportivo como disciplina optativa de esportes, no momento da reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso

nos campi, prevista e orientada pelas Diretrizes Indutoras do Ensino Médio Integrado. A comissão entendia que essa proposta deveria estar presente no documento final das Diretrizes Indutoras do Ensino Médio Integrado, de modo que a compreensão fosse uniformizada nos campi por se tratar de uma atividade institucional. A justificativa era que a Comissão Especial de Esportes do Ifes (COESPO), no intuito de institucionalizar a oferta do treinamento esportivo e regulamentar a carga horária dos professores, tinha como proposta fim padronizar um modelo de registro dos treinamentos esportivos realizados no âmbito do Ifes transformando-os em disciplinas optativas de esportes. Sanandrea explicou que na Câmara de Ensino Técnico havia sido dito que as propostas eram vindas da comissão e que nem todas cabiam à Pró-Reitoria de Ensino deliberar. A primeira proposta vinha suprimindo uma demanda enquanto a terceira se tratava de uma possibilidade de disciplina optativa de esportes dentro das diretrizes indutoras. Finda a apresentação, a proposta regulamentação do treinamento esportivo no âmbito do Ifes foi aprovada com 2 (duas) abstenções. Para o **item 14**, apreciação da solicitação de aumento na oferta de vagas dos Cursos Técnicos em Administração e em Agropecuária integrados ao Ensino Médio do Campus Montanha, a palavra foi passada para Felipe Araújo Paes Barbosa, Diretor de Ensino do campus. Felipe explicou que o campus necessitava ampliar a oferta de vagas nos 2 (dois) cursos técnicos, passando a ofertar 75 (setenta e cinco) vagas no Curso Técnico em Administração e 65 (sessenta e cinco) vagas no Curso Técnico em Agropecuária. O quantitativo de vagas conforme as resoluções de oferta era de 40 (quarenta) vagas em cada curso. Findos os esclarecimentos, a solicitação de aumento na oferta de vagas dos Cursos Técnicos em Administração e em Agropecuária integrados ao Ensino Médio do Campus Montanha foi aprovada com 1 (uma) abstenção. Para o **item 15**, apreciação da Proposta de Projeto Pedagógico de Curso Referência (PPCR) do Curso Técnico em Mecânica - concomitante e subsequente - do Ifes, a palavra foi passada para Sanandrea Torezani Perinni, Diretora de Ensino Técnico. Sanandrea fez um breve relato informando que a proposta havia iniciado há 2 (dois) anos e que a comissão havia sido reconstituída, composta por servidores dos campi que ofertavam o curso. Sanandrea explicou que a proposta havia sido bastante dialogada na comissão e aprovada na Câmara de Ensino Técnico. A matriz curricular trazia a flexibilização que os campi poderiam ter conforme suas especificidades. Sanandrea explicou que a matriz curricular do curso estava organizada em componentes curriculares, com regime modular, composta por 3 (três) módulos de 300 horas cada um, num total de 900 horas, ficando o quarto módulo a critério de cada campus definir as disciplinas e carga horária. Os 3 (três) primeiros módulos iguais contemplavam os 75% (setenta e cinco por cento) de similaridade. Em seguida, Sanandrea apresentou os

módulos com a distribuição das disciplinas e informou que estava previsto o estágio com carga horária de 300 horas podendo ser obrigatório ou não obrigatório. Finda a apresentação, o Projeto Pedagógico de Curso Referência do Curso Técnico em Mecânica - concomitante e subsequente foi aprovado com 1 (uma) abstenção. Para o **item 16**, apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia do Campus de Alegre, a palavra foi passada para Jacyara Conceição Rosa Mardgan, Diretora de Ensino do campus. Jacyara fez um breve histórico a respeito da elaboração do PPC citando a estrutura do campus e a carga horária docente, bem como a possibilidade de verticalização levando em consideração que o campus possuía entrada de 4 (quatro) turmas do curso técnico em Agropecuária. Jacyara informou que a comissão estava realizando as correções em conformidade com os pareceres pedagógico e técnico e com os apontamentos realizados na Câmara de Graduação. Jacyara destacou que o PPC surgia como uma proposta para repensar caminhos que o campus visava traçar no futuro. Em seguida, a palavra foi passada para João Paulo Bestete de Oliveira, membro da comissão responsável pela elaboração do PPC. João Paulo informou que as sugestões dos pareceres haviam sido acatadas e que a comissão estava conduzindo as correções. João Paulo mencionou que todos os setores envolvidos haviam sido consultados e destacou que o curso continha trilhas de expertise para que o aluno tivesse vivência desde o início por meio de práticas extensionistas. O curso era voltado para a agricultura 4.0 (quatro ponto zero). Renato Tannure (Proex) parabenizou o campus pelo PPC e mencionou que havia dado uma sugestão no momento da análise do projeto no Colégio de Dirigentes com relação às ações de extensão. Renato mencionou que o campus tinha um conjunto importante de ações de extensão com atuação tradicional de grande impacto em muitos setores da produção agrícola e que seria interessante que no PPC estivessem citadas essas ações e como aconteceria essa integração. Renato ressaltou que essa indicação poderia ter sido feita de uma maneira mais objetiva no PPC. João Paulo informou que a sugestão havia chegado para a comissão e que o ajuste já tinha sido feito. Findos os esclarecimentos, o Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia do Campus de Alegre foi aprovado com 2 (duas) abstenções. Adriana alterou a ordem da pauta e abriu o **item 21**, apreciação da solicitação de alteração nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação do Campus Serra. A palavra foi passada para Wagner Teixeira da Costa, Diretor de Ensino do campus. Wagner fez um breve relato explicando que a solicitação consistia em alterar os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de Bacharelado em Sistemas de Informação e de Engenharia de Controle e Automação retirando a carga horária de extensão. Wagner destacou que nas atuais condições, os estudantes dos cursos de graduação do Campus Serra que estavam nas matrizes recém-propostas e com expectativa de conclusão do

curso nos próximos períodos, teriam muitas dificuldades para o cumprimento dos 10% (dez por cento) de carga horária de extensão estabelecidos nos PPCs atuais. Em função disso, o Campus Serra estava solicitando a alteração nos PPCs dos seus cursos de graduação conforme recomendação e aprovação dos respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e Colegiados dos cursos. Wagner salientou que a Diretoria de Ensino do campus e as coordenadorias dos cursos de graduação se comprometiam a realizar a adequação de seus cursos em relação à extensão assim que fossem definidas as condições de oferta para o instituto e destacou que ambos os cursos continuariam com carga horária igual ou superior àquela determinada por suas diretrizes curriculares. Mateus (Campus Serra) salientou que a alteração seria para retirar a obrigatoriedade porque os alunos não conseguiriam fazer em função da pandemia. Posteriormente quando a minuta de curricularização da extensão fosse aprovada, a obrigatoriedade retornaria junto com os demais cursos do Ifes. Mateus destacou que o Campus Serra tinha uma tradição extensionista muito forte e mencionou que dentro do PPC seriam mantidas as disciplinas de laboratório de extensão. Seriam mantidas as iniciativas de extensão e a carga horária mínima dos cursos retirando a obrigatoriedade. Renato Tannure (Proex) perguntou como vinha sendo a experiência dessa integração curricular das atividades de extensão e se os alunos estavam conseguindo cumprir a carga horária ao longo do curso. Renato destacou que era o ideal fazer isso à medida que o aluno ia avançando no cumprimento do currículo tendo também a oportunidade de fazer essas atividades. Renato mencionou que parecia que a carga horária de extensão estava separada das disciplinas e perguntou se existia alguma integração nas disciplinas e como estava sendo feito no campus. Mateus informou que o PPC havia sido feito para integrar a extensão com as disciplinas, de modo que os 10% (dez por cento) viriam acrescidos nas cargas horárias das disciplinas em atividades conectadas às disciplinas. Além disso, havia 2 (duas) disciplinas optativas chamadas laboratório de extensão e laboratório de extensão II. Em 2020/1 o campus iniciou as atividades para a disciplina de laboratório de extensão, mas veio a pandemia e o professor que ia lecionar a disciplina pediu o cancelamento da disciplina por falta de condições de oferta pelo fato de o conteúdo ser totalmente presencial. Renato perguntou se o campus havia analisado a possibilidade de substituir as atividades presenciais por atividades não presenciais visto que era uma possibilidade nesse período de pandemia. Mateus mencionou que as próprias questões de ensino já vinham sendo muito desafiadoras e que nesse momento de pandemia o campus ainda não havia conseguido colocar em prática nenhuma atividade de extensão de forma não presencial. Findos os esclarecimentos, a solicitação de alteração nos Projetos Pedagógicos dos

Cursos de graduação do Campus Serra foi aprovada com 2 (duas) abstenções e 1 (uma) reprovação. Para o **item 17**, apreciação da Minuta de Resolução de Eleição de Coordenador de Curso, a palavra foi passada para Marcio Almeida Có para apresentação da minuta. Marcio fez um breve relato explicando que o documento havia sido apresentado na Câmara de Ensino Técnico em 2019 pela comissão responsável pela elaboração da proposta. Na ocasião houve várias sugestões e o documento foi retomado posteriormente por um grupo do Fórum de Gestores de Ensino (FGE). Foram realizados os ajustes e a minuta foi apresentada no FGE e posteriormente nas Câmaras de Ensino Técnico e de Graduação, que incluíram algumas contribuições. Em seguida, Marcio fez a apresentação detalhada da minuta. Alfonso (Campus Vitória) perguntou se a priorização prevista no Art. 11 era mandatória ou sugerida. Marcio explicou que era uma prioridade e que não era mandatório e competia ao diretor-geral essa decisão. A ideia era de que o documento apresentasse uma saída ao diretor-geral em relação à alternativa de completar esse cargo/função se estivesse vago. Sanandrea esclareceu que a ideia colocada priorizava aqueles ali constantes, mas que isso não vetava as demais possibilidades que o diretor-geral viesse a ter. André (PRPPG) perguntou sobre o período de mandato, conforme art. 9º, citando caso de coordenação em que não existisse interesse em assumir. André perguntou se caso não houvesse candidato a pessoa poderia ser reconduzida pelo diretor-geral. Sanandrea explicou que conforme art. 11, se não houvesse candidatura o diretor-geral poderia fazer, mas que a intenção era de que não houvesse isso e que as pessoas se percebessem como parte da instituição e vivessem esses momentos da gestão. Alfonso (Campus Vitória) perguntou em quais casos se aplicava a recondução. Marcio esclareceu que a recondução se aplicava quando não houvesse candidato. Alfonso (Campus Vitória) descreveu a seguinte situação: “candidato eleito por um mandato de 2 (dois) anos; reeleição em um segundo mandato de 2 (dois) anos; processo eleitoral sem candidatos, 1 (uma) recondução. Novo processo eleitoral sem candidatos”. Alfonso perguntou se nesse caso haveria a possibilidade de recondução. Sanandrea mencionou que precisaria haver a construção de outras estratégias de trabalho em equipe orientadas pelo diálogo aberto destacando a necessidade de continuidade do curso. Sanandrea ressaltou que não era possível resolver questões específicas em um documento. Marcio explicou que uma segunda recondução não estava contemplada na minuta. Nesse caso, teria que usar o art. 11 para escolher uma nova pessoa. Pedro Paulo (Campus Guarapari) perguntou se um afastamento para pós-graduação do coordenador cairia em renúncia no art. 13. Sanandrea respondeu que não. Foi realizada votação para acrescentar a sugestão de afastamento para cursos de pós-graduação ao art. 13. A sugestão foi aprovada. Alfonso (Campus Vitória) sugeriu que fosse

incluído ao art. 11, o trecho: “a critério do diretor-geral”. Foi realizada votação e a sugestão foi aprovada. Sanandrea apresentou o art. 11 ajustado: “Art. 11 Caso não haja candidatos à função, ficará a critério do Diretor-Geral”. Finda a apresentação e as discussões, a Minuta de Resolução de Eleição de Coordenador de Curso foi aprovada com as alterações supracitadas. Adriana passou para o **item 20**, apreciação do calendário de reuniões 2021 do Cepe, e apresentou as sugestões de datas das reuniões para 2021: 1ª reunião 05/04/2021; 2ª reunião 02/07/2021; 3ª reunião 04/10/2021 e 4ª reunião 06/12/2021. O calendário de reuniões do Cepe para 2021 foi aprovado. Para o **item 18**, apreciação da Minuta de Resolução de Aluno Visitante, a palavra foi passada para Larissy Alves Cotonhoto para apresentação da minuta. Larissy fez um breve relato citando como havia sido realizado o trabalho da comissão para a elaboração da minuta e informou que a comissão havia sido composta pelos servidores Larissy Alves Cotonhoto, Eloana Costa de Moraes, Leonardo Lima Rodriguez, Jadier de Oliveira Cunha Júnior e Maria Dorotea dos Santos Silva. Larissy informou que o Fórum de Registros Acadêmicos (FRA) havia feito algumas ponderações referentes a questões operacionais e que a minuta havia sido apreciada e aprovada na Câmara de Graduação, que tinha apresentado algumas sugestões. As sugestões foram incluídas na minuta para a apreciação no Cepe. Em seguida, Larissy apresentou passo a passo a minuta citando os ajustes realizados pela Câmara de Graduação. Aldieris Braz Amorim Caprini, Diretor de Graduação, mencionou que o Ifes precisava do documento, pois não havia uma regulamentação própria para aluno visitante. Finda a apresentação, a Minuta de Resolução de Aluno Visitante foi aprovada. Para o **item 19**, apreciação da Minuta de regulamento sobre as normas e procedimentos acadêmicos e administrativos para a mobilidade acadêmica de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, a palavra foi passada para Marcelo Camilo Pedra para apresentação da minuta. Marcelo fez um breve histórico sobre o documento destacando que o objetivo seria orientar sobre como fazer a mobilidade acadêmica. Marcelo informou que 3 (três) pontos não haviam avançado nas discussões, a saber: “Art. 8º Os estudantes em Mobilidade Acadêmica estão sujeitos às normas e regulamentos das instituições de destino, no período de vínculo temporário, tendo os mesmos deveres e direitos dos estudantes regulares da instituição de destino”. Marcelo informou que o referido artigo seria debatido pelo Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil (Fiae), mas que o fórum não estava ativo no momento. Sanandrea explicou que a demanda havia sido encaminhada para a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) e que a DAE estava em discussão com o fórum. Sanandrea informou que havia ocorrido a reconstituição dos fóruns e que estavam aguardando o retorno dos fóruns. Marcelo informou que o outro item era referente ao art. 21

sobre a questão da proficiência em Língua Portuguesa. A Câmara de Graduação incluiu uma observação questionando como seria ofertada Língua Portuguesa para os alunos recebidos. Se a Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) iria estruturar a forma de oferta ou se os campi poderiam estruturar. Sanandrea e Aldieris relataram as contribuições e apontamentos das Câmaras de Ensino Técnico e de Graduação. Marcelo citou a sugestão do Fórum de Diretores-Gerais sobre a sugestão da Câmara de Graduação referente ao art. 21: “Aluno Internacional em mobilidade que venha a estudar deve possuir proficiência em Língua Portuguesa. Se houve disponibilidade os Campi/Cefor poderão oferecer a disciplina” e explicou que não havia sido fechada a questão se seria oferecida ou não e se fosse oferecida, a definição do responsável pela oferta. Elizabeth (Campus Colatina) perguntou se havia a obrigatoriedade de aprovar a minuta na atual reunião destacando que o Cepe não teria como aprovar algo que estava incompleto. Adriana mencionou que não havia obrigatoriedade de aprovação na reunião atual e destacou a necessidade de haver certeza e entendimento sobre o documento. Adriana destacou preocupação em relação à ausência das contribuições dos fóruns e mencionou que seria preciso o documento completo para apreciação no Cepe. Elizabeth sugeriu ajustar a minuta incluindo as contribuições dos fóruns e depois submeter novamente ao Cepe. Adriana perguntou se o Cepe desejava continuar a análise do documento ou aguardar as contribuições dos fóruns para nova apreciação. Os conselheiros concordaram em aguardar as contribuições dos fóruns para nova apreciação. A minuta será reestruturada e posteriormente será reapreciada no Cepe. Nada mais havendo a tratar, Adriana deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, sete de dezembro de dois mil e vinte.